



**PROJETO DE LEI Nº 012, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre a transferência da Quadra Poliesportiva Municipal Cônego Antônio Saraiva de Menezes para a Secretaria Municipal da Aliança, e dá outras providências.*

APROVADO EM VOTAÇÃO POR SALA DAS SESSÕES 16/08/2022

APROVADO EM VOTAÇÃO POR SALA DAS SESSÕES 16/08/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE ENVIA À CÂMARA DE VEREADORES O PRESENTE PROJETO DE LEI PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.**

**Art. 1º** A Quadra Poliesportiva do Município da Aliança Cônego Antônio Saraiva de Menezes, localizada na Avenida Prefeito Dr. Genésio Gomes de Moraes, s/n, UEPA, Aliança – PE, tendo como principal referência de localização está próxima a Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança, passa a ser patrimônio da Secretaria Municipal de Educação da Aliança, mantendo seu porte de equipamento público voltado as práticas educacionais.

**§1º** Será de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a manutenção e o bom funcionamento da Quadra.

**§2º** A Secretaria Municipal de Educação utilizará de recursos do Fundo Municipal de Educação para assegurar o bom funcionamento do Equipamento Público, a fim de atender funções sociais a ela destinadas.

**§3º** Todos os bens móveis e imóveis que integram o patrimônio da Quadra ficam igualmente transferidos para a Secretaria Municipal de Educação da Aliança.

**Art. 2º** Será de competência da Secretária Municipal de Educação prover os servidores que se façam necessários para o pleno e seguro funcionamento da quadra, bem como manutenção preventiva e corretiva, despesas correntes, reformas e melhorias.

**Art. 3º** As atividades desenvolvidas no ambiente da Quadra Poliesportiva do Município da Aliança Cônego Antônio Saraiva de Menezes serão preferencialmente educacionais das Escolas da Rede Municipal de Ensino.



§1º A Quadra poderá ser alugada para evento de outra natureza, em excepcionalidade, desde que, em nenhuma hipótese, a locação cause danos ou embaraços as atividades escolares previstas em calendário escolar, em observância à legislação vigente.

§2º Por Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o valor do aluguel nos casos previstos no §1º deste Artigo, que deverá ser fixado em Unidade Fiscal do Município – UFM e atualizado em observância ao Art. 4º da Lei Complementar nº 041, de 15 de dezembro de 2017.

- I. O pagamento deverá ser realizado por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;
- II. O setor de Tributos vinculado à Secretaria Municipal de Finanças emitirá o título para pagamento pelo contribuinte.

§3º Eventos Públicos do Município da Aliança, de iniciativa dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, ou dos Ministérios Públicos, ficam isentos da taxaço prevista no §2º deste Artigo, todavia sujeitos ao disposto no §1º deste mesmo Artigo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação da Aliança.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 11 de agosto de 2022.**

XISTO LOURENCO  
DE FREITAS  
NETO:02668286476

Assinado de forma digital por  
XISTO LOURENCO DE FREITAS  
NETO:02668286476  
Dados: 2022.08.12 16:38:11  
-03'00'

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
*Prefeito*

LIDO EM PLENÁRIO  
EM, 16/08/2022  
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 12/2022**

**AUTORIA:** Chefe do Poder Executivo Municipal

Oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 12/2022, o qual dispõe sobre a transferência da Quadra Poliesportiva Municipal Cônego Antônio Saraiva de Menezes para a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências, e desta feita, relatamos o referido projeto de lei, em termos em que se segue:

**I – RELATÓRIO:**

Por intermédio do Ofício GP nº 0186/2022, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, ao vereador Pedro Victor Fidelis da Silva, Presidente desta Câmara Municipal, este por sua vez, faz o envio do referido projeto de lei, para apreciação, deste Poder Legislativo, o qual, assegura que a Quadra Poliesportiva Municipal Cônego Antônio Saraiva de Menezes é um patrimônio de cada cidadão e cada cidadã aliançense, porém, seu uso deve estar voltado a prática esportiva nas escolas, visto que ao praticar atividades físicas os alunos têm a vantagem de melhorar a saúde e diminuir riscos de doenças como a obesidade, hipertensão arterial, colesterol alto e doenças respiratórias. Além disso, contribui para desenvolver habilidades nos esportes. É na escola que os alunos aprendem a importância de ter um estilo de vida mais saudável e equilibrado. O professor representa um papel importante para promover uma vida saudável e ativa aos seus alunos, e desta feita, conforme encontra-se explícito em seu Artigo 1º, o projeto de lei nº 012/2022, visa transferir a Quadra Poliesportiva Municipal Cônego Antonio Saraiva de Menezes, para a Secretaria Municipal de Educação.

**II – VOTO DO RELATOR:**

Analisando de forma minuciosa, o projeto de lei nº 012/2022, esta Relatoria, bem como, os demais membros que fazem esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vislumbra a importância da matéria, objeto deste parecer, no momento em que, o Senhor Prefeito Municipal, o qual, tem se dedicado na administração pública municipal do Município da Aliança, vem transferir a referida quadra poliesportiva, aqui já citada, popularmente conhecida em nosso município, como Quadra da UEPA, para a Secretaria de Educação Municipal, conforme preceitua o artigo 1º do projeto em

apreço, observamos a preocupação do mesmo, em colocá-la a dita quadra esportiva, exclusivamente à disposição dos alunos que fazem o referido educandário, ou seja, a UEPA, bem como, da Rede Municipal de Educação, de forma que, explicitamente em sua justificativa o Chefe do Poder Executivo Municipal, exprime a necessidade de formalizar esse ato, objetivando garantir ao nosso alunado, melhores dias na prática esportiva, melhorando substancialmente a qualidade de vidas dos nossos alunos, e riscos de contraírem doenças diversas, dentre outras, o desempenho da prática esportiva, trará dias melhores à classe estudantil.

No que tange a esta comissão, e sua competência, esta relatoria afirma que, além de analisarmos às matérias sob a égide da constitucionalidade, a qual, a matéria deva ser respaldada, zelamos também quanto a sua aplicabilidade no âmbito do nosso município, como também, observar se o projeto de lei lido no Plenário da Casa João Hilário Pereira de Lira, e, conseqüentemente enviado ao clivo desta comissão de constituição, justiça e redação, esteja elaborado em consonância aos princípios estabelecidos pela Carta Magna Federal, estando também na boa técnica legislativa.

Quanto a sua aplicabilidade, como citamos anteriormente, o projeto de lei nº 012/2022, é de grande valia para a administração pública municipal, haja vista que, com o advento desta lei, o município da Aliança, além de oferecer de forma efetiva uma prática esportiva sincronizada, onde aluno verso escola, aproveite o máximo da referida quadra poliesportiva, em diversas atividades no ambiente escolar, ao tempo em que, da forma em que se encontra, a Quadra Poliesportiva Cônego Antonio Saraiva de Meneses, fica o Município da Aliança, ou seja, a Prefeitura Municipal da Aliança, impossibilitada de realizar reparos, manutenção dentre outros serviços, uma vez que, a nova estrutura contábil em que é montada os municípios brasileiros, impedem que gastos desta natureza sejam realizados sem o devido amparo, e, com a medida em apreço, caberá a Secretaria de Educação Municipal, o cuidado, o zelo, e a competência da realização das medidas de reparos, manutenção e preservação da já mencionada quadra poliesportiva.

### **III – PARECER DA COMISSÃO E VOTO**

Como já frisamos anteriormente, e categoricamente, o projeto de lei em tela, exprime o enorme interesse público, em realizar trabalhos sociais no âmbito de nossa comunidade, e mais, a preocupação do gestor público vem garantir aos nossos alunos da Rede Municipal de Educação, em especial, da Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança-UEPA, melhores dias, e vida melhor na prática esportiva.

Por outro lado, após a aprovação deste Lei, a responsabilidade legal, para gerir a referida Quadra Poliesportiva Cônego Antonio Saraiva de Meneses, passará a ser de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, portanto, nesse viés, vale salientar, que, além da grande importância social da

CNPJ: 11.488.202/0001-40

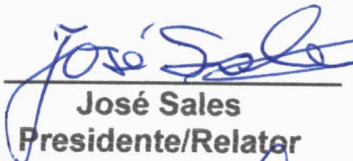
Praça Walfredo Pessoa, S/N. Centro – Aliança-PE | CEP: 55890-000

Telefone: (81) 3637-1379

matéria, teremos pressuposto legal, no objetivo de garantir a manutenção, conservação deste imóvel, no caso, a Quadra em questão, por parte da referida secretaria municipal.

Desta forma, esta Comissão em sessão ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2022, votou da seguinte maneira: Vereador José Sales, Presidente/Relator da Comissão, juntamente com a Vereadora Zinha Oliveira, Secretária, e o Vereador Luan Enfermeiro, neste Ato, Membro/Suplente, por conta da ausência justificada do Ver. Prof.Hercílio, VOTARAM pela à APROVAÇÃO UNÂNIME do Projeto de Lei nº 012/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual, recebendo o clivo favorável desta Comissão, segue ao Plenário da Casa João Hilário Pereira de Lira, e assim, recomendamos sua à aprovação unânime.


**Sala das Comissões, 16 de agosto de 2022.**



\_\_\_\_\_  
**José Sales**  
**Presidente/Relator**



\_\_\_\_\_  
**Ver. Zinha Oliveira**  
**Secretária**



\_\_\_\_\_  
**Ver Luan Enfermeiro**  
**Membro**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 012/2022**

**AUTORIA:** Chefe do Poder Executivo Municipal

De autoria do Senhor Prefeito Municipal da Aliança, vem a exame e parecer desta comissão, o projeto de lei nº 012/2022, o qual dispõe sobre a transferência Quadra Poliesportiva Municipal Cônego Antônio Saraiva de Menezes, para a Secretaria Municipal de Educação.

**I – RELATÓRIO:**

A matéria, ora em análise por esta comissão, e, em especial por esta Relatoria, após ter sido em Plenário, vem ao clivo desta comissão, após ter recebido parecer favorável pela ilustre comissão de constituição, justiça e redação, que em sua lauda, reconhece o mérito o projeto de lei nº 012/2022, discorrendo em seu parecer sob o aspecto de constitucionalidade, da boa técnica legislativa, e acerca das prerrogativas regimentais, dentre as quais, norteiam a matéria, como também, tece parecer acerca de sua aplicabilidade no âmbito da atual gestão municipal, e com base na justificativa da matéria oferecida pelo Executivo Municipal, o projeto em tela visa oferecer aos alunos da Rede Municipal de Educação, e, muito especial, os da Unidade Educacional da Prefeitura Municipal da Aliança, UEPA, a garantia de dias melhores, no que tange a prática esportiva.

**II – VOTO DO RELATOR:**

Sem mais delonga, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, da Câmara Municipal da Aliança, em sua competência constitucional e regimental, outorgada pela lei orgânica Municipal, bem como, pelo Regimento Interno desta Casa, Resolução nº 121/92, bem como,

em face da justificativa apresentada pelo ilustre Prefeito Municipal Xisto Freitas, entende e reconhece o mérito da matéria em apreço, indicando ao Plenário da Casa João Hilário Pereira de Lira, à aprovação unânime da matéria, nos exatos termos em que foi enviada a esta Casa de Leis, bem como, lida em Plenário, e enviado à análise dos que fazem este colegiado.

No mais, a aprovação desta matéria como um todo, representa verdadeiramente um avanço da gestão municipal.

### III – PARECER DA COMISSÃO E VOTO

Desta forma, esta Comissão em sessão ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2022, votou da seguinte maneira: Vereador Neto de Upatininga, Presidente/Relator da Comissão, o Vereador José Sales, Secretário, juntamente com o Vereador Luan Enfermeiro, Membro/Suplente, em substituição ao Ver. Prof. Hercílio, VOTARAM pela à APROVAÇÃO UNÂNIME do referido Projeto, que, recebendo o clivo favorável desta Comissão, segue ao Plenário da Casa João Hilário Pereira de Lira, e assim, recomendamos sua à aprovação unânime.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2022.



---

**Neto de Upatininga**  
**Presidente/Relator**



---

**Ver. José Sales**  
**Secretário**



---

**Ver. Luan Enfermeiro**  
**Membro**